PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3237 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2105 de 30 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 30 / 09 / 2021
Edição: 1643

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	35.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	180.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390.36	19.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39	191.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		215.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390.30		19.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30		10.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1293	3390.30		35,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1294	3390.32		8.652,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1298	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1299	3390.39		89.827,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1300	3390.30		47.116,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1306	3390.39		31.000,00
40.01 - 20.608.0035.2.159	1310	3390.39		2.370,00
		TOTAL	**425.000,00**	**425.000,00**